



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 18 de Março de 2019 – Ano III – Edição nº 40

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no expediente administrativo nos autos da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Juazeiro, nesta cidade de Valente – Bahia, com área total de **59.459,74** m² com as seguintes confrontações: **AO NORTE COM UMA ÁREA DO DNOCS (DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECA), AO SUL COM A RUA DO MATADOURO, AO LESTE COM A O TERRENO DA SRA. YOLANDA ARAUJO OLIVEIRA, O TERRENO DO SR. FRANCISCO TEODORIO DA SILVA E A RUA ANANIAS MANGABEIRA, E AO OESTE COM O AÇUDE DO DNOCS.** Inicia-se a demarcação no marco 01, dividindo-o com uma propriedade do DNOCS e com a Rua do Matadouro com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'12.90"S e 39°28'08.90"O e 31,09m até o marco 02, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 02 com as coordenadas 11°25'12.10"S e 39°28'09.60"O e 33,34m até o marco 03, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 03 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'11.62"S e 39°28'08.37"O e 28,83 m até o marco 04, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 04 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'07.25"S e 39°28'09.06"O e 57,05 m até o marco 05, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 05, 11°24'08.74"S e 39°28'08.62"O e 112,69 m até o marco 06, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 06 com as seguintes coordenadas geográficas 11°56'06.19"S e 39°28'09.60"O e 132,09 m até o marco 07, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 07 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'09.74"S e 39°28'09.21"O e 19,56 m até o marco 08, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 08 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'09.90"S e 39°28'09.78"O e 66,75 m até o marco 09, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 09 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'08.00"S e 39°28'10.57"O e 26,74 m até o marco 10, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 10 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'07.58"S e 39°28'09.70" e 75,91 m até o marco 11, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 11 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'05.14"S e 39°28'10.73"O e 59,48 m até o marco 12, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 12 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'02.92"S e 39°28'11.53"O e 37,80 m até o marco 13, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 13 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'02.00"S e 39°28'11.31"O e 68,92 m até o marco 14, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 14 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'01.69"S e 39°28'09.26"O e 31,52 m até o marco 15, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 15 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'00.14"S e 39°28'08.53"O e 66,51 m até o marco 16, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 16 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'59.34"S e 39°28'08.00" e 58,07 m até o marco 17, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 17 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'58.50"S e 39°28'11.83"O e 73,25 m até o marco 18, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 18 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'58.34"S e 39°28'11.77"O e 35,34 m até o marco 19, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 19 com as seguintes coordenadas geográficas

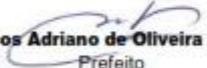
Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



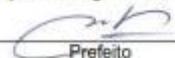
Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

11°24'57.14"S e 39°28'12.71"O e 77,90 m até o marco 20, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 20 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'54.34"S e 39°28'12.23"O e 51,34 m até o marco 21, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 21 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'53.94"S e 39°28'12.02"O e 99,37 m até o marco 22, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda até o marco 22 com as seguintes coordenadas geográficas 11°24'52.34"S e 39°28'13.58"O e 22,40 m até o marco 23, daí segue confrontando com o vizinho a direita até o marco 23 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'52.32"S e 39°28'12.95"O e 203,99 m até o marco 24, daí segue confrontando com o vizinho a direita até o marco 24 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'56.90"S e 39°28'08.12"O e 20,07 m até o marco 25, daí segue confrontando com o vizinho a direita até o marco 25 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'57.48"S e 39°28'08.75"O e 90,49 m até o marco 26, daí segue confrontando com o vizinho a direita até o marco 26 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'58.79"S e 39°28'07.69"O e 29,35 m até o marco 27, daí segue confrontando com o vizinho a direita até o marco 27 com as seguintes coordenadas geográficas 11°25'59.93"S e 39°28'07.69"O e 329,08 m até o marco 28, daí segue confrontando com o vizinho a esquerda e 169,99m do marco 01, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Diretoria de Projetos desde município, conforme planta (MAP-001), memorial descritivo, planta de sobreposição, que seguem anexos e integram o presente Auto de demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal no 11.977, de 07 de julho de 2009, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n° 773, de 05 de junho de 2018. Foi providenciada, também, a NOTIFICAÇÃO dos órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados (União, Estados, Distrito Federal ou outros Municípios) para que se manifestem no prazo de 30(trinta) dias quanto às situações previstas nos incisos I,II,e III do §2do art.56 da Lei no 11.977/2009 tendo sido juntadas a este auto as respectivas manifestações recebidas dos referidos órgãos, conforme documentos anexos.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA. 07 de Fevereiro de 2019.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito